Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA Nº 1 /2014.

Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 14/07/14
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

Ao Projeto de Lei nº 74/2014, que dispõe sobre a alteração e supressão de dispositivos da Lei Municipal 5.417/2010, que regulamenta a concessão de títulos de Utilidade Pública no Município de Cascavel.

Acrescente-se ao referido Projeto de Lei, a alteração do Art. 3º da Lei 5.417/2010, passando a adotar a seguinte redação:

Art. 3º Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Justificativa

A alteração proposta visa ampliar o acesso das entidades interessadas, uma vez que o referido Título tem como propósito essencial reconhecer e incentivar o trabalho que as mesmas realizam em favor da população, não se justifica portanto o período de 2 (dois) anos para a nova manifestação de vontade.

Além disso, o trabalho realizado pelas entidades interessadas é voluntário, sendo portanto de interesse da população atendida, a rapidez na concessão do referido Título.

Cumpre ressaltar que o período de 12 (doze) meses, respeita o exercício do ano legislativo, para a nova proposição.

Palácio José Neves Formighieri, 14 de julho de 2014.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB